Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Dezembro de 1995

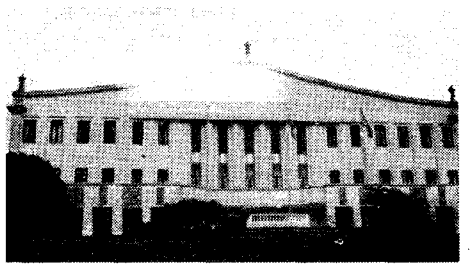

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 802, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a extensão da Gratificação Executiva aos servidores integrantes das classes que especifica, extingue cargos e funções-atividades e dá outras providências.

Retificações do D.O., de 8-12-95

Artigo 2º ...
I — ..., na 2ª linha
Onde se lê: ...1993:
Leia-se: ...1993;
Parágrafo único ..., na 2ª linha
Onde se lê: ... Secretário Adjundo...
Leia-se: ... Secretário Adjunto...
Artigo 8º ..., na 1ª linha
Onde se lê: ...Tabele I...
Leia-se: ...Tabela I...
Parágrafo único ..., na 3ª linha
Onde se lê: ...nº 712 de 12 de abril de 1993.
Leia-se: ...nº 712, de 12 de abril de 1993.
Artigo 11 ...
"Artigo 10 — ...
II — ...
a) ..., na 3ª linha
Onde se lê: ...99% (noventa e noventa e nove por cento);"
Leia-se: ...99% (noventa e nove por cento);"
Artigo 15 ..., na 3ª linha
Onde se lê: ...Enérgia...
Leia-se: ...Energia...
Na 4ª linha
Onde se lê: ...(dez mil quatrocentos e oitenta e oito)...
Leia-se: ...(dez mil, quatrocentos e oitenta e oito)...
Artigo 16..., na 2ª linha
Onde se lê: ...Enérgia...
Leia-se: ...Energia...
Leia-se como segue e não como foi publicado

Anexo I

A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 2º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 802, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

L.C.nº 712/93

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	COEFICIENTE
Auxiliar de Gabinete	0,65
Auxiliar de Secretário Particular	0,65
Oficial de Gabinete	0,95
Diretor de Centro Social Urbano	1,00
Diretor de Serviço	1,00
Assistente de Planejamento Agropecuário I	1,10
Assistente de Planejamento e Controle I	1,10
Assistente de Planejamento e Gestão I	1,10
Assistente de Planejamento Educacional	1,10
Assistente de Planejamento Orçamentário e Financeiro I	1,10
Assistente Técnico de Direção I	1,10
Assistente Técnico de Gabinete I	1,10
Assistente Técnico de Recursos Humanos I	1,10
Delegado Regional de Cultura	1,60
Delegado Regional de Esportes	1,60
Delegado Regional do Interior	1,60
Delegado Regional de Turismo	1,60
Diretor de Divisão	1,60
Diretor Técnico de Serviço	1,60
Assistente de Planejamento Agropecuário II	2,00
Assistente de Planejamento e Controle II	2,00
Assistente de Planejamento e Gestão II	2,00
Assistente de Planejamento Orçamentário e Financeiro II	2,00
Assistente Técnico de Direção II	2,00
Assistente Técnico de Gabinete II	2,00
Assistente Técnico de Recursos Humanos II	2,00
Supervisor de Equipe de Assistência Técnica I	2,00
Diretor de Departamento	2,30
Diretor Técnico de Divisão	2,30
Assessor Técnico da Junta Comercial	2,80
Assistente de Planejamento Agropecuário III	2,80
Assistente de Planejamento e Controle III	2,80
Assistente de Planejamento e Gestão III	2,80
Assistente de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos	2,80
Assistente Técnico de Direção III	2,80
Assistente Técnico de Gabinete III	2,80
Assistente Técnico para Modernização Administrativa	2,80
Chefe de Escritório do Governo	2,80
Executivo Público I	2,80
Supervisor de Equipe de Assistência Técnica II	2,80
Assistente Técnico da Administração Pública	3,50
Assistente Técnico de Coordenador	3,50
Assistente Técnico de Direção IV	3,50
Diretor Técnico de Departamento	4,00
Secretário Geral da Junta Comercial	4,00
Assistente Técnico da Administração Superior	4,50
Assessor Técnico Chefe	5,40
Assessor Técnico da Administração Superior	5,40
Assessor Técnico de Gabinete	5,40
Executivo Público II	5,40
Chefe de Cerimonial	6,00
Chefe de Gabinete de Autarquia	6,00
Coordenador	6,00
Coordenador de Polícia	6,00
Presidente da Corregedoria Administrativa do Estado	6,00
Presidente da Junta Comercial	6,00
Assistente Especial do Governador	6,50
Chefe de Gabinete	6,50
Superintendente	6,50

Anexo II

A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 2º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 802, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

L.C. 700/92

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	COEFICIENTE
Diretor de Serviço da Fazenda Estadual	1,00
Assistente Técnico da Fazenda Estadual I	1,10
Assistente de Planejamento Financeiro I	1,10
Diretor de Divisão da Fazenda Estadual	1,60
Diretor Técnico de Serviço da Fazenda Estadual	1,60
Diretor Técnico de Serviço Contábil	1,60
Assistente Técnico da Fazenda Estadual II	2,00
Assistente de Planejamento Financeiro II	2,00
Diretor Técnico de Divisão Contábil	2,30
Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual	2,30
Assistente Técnico da Fazenda Estadual III	2,80
Assistente de Planejamento Financeiro III	2,80
Assistente Técnico de Coordenador da Fazenda Estadual	3,50
Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual	4,00
Contador Geral da Fazenda Estadual	4,00
Coordenador da Fazenda Estadual	6,00

Anexo III

A QUE SE REFERE O INCISO III DO ARTIGO 2º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 802, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

L.C. 674/92

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	COEFICIENTE
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde I	1,10
Assistente Técnico de Saúde I	1,10
Assistente Técnico de Vigilância Epidemiológica I	1,10
Assistente Técnico de Vigilância Sanitária I	1,10
Diretor Técnico de Serviço de Saúde	1,60
Supervisor de Serviço Hospitalar	1,60
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde II	2,00
Assistente Técnico de Saúde II	2,00
Assistente Técnico de Vigilância Epidemiológica II	2,00
Assistente Técnico de Vigilância Sanitária II	2,00
Diretor de Escola de Auxiliar de Enfermagem	2,30
Diretor Técnico de Divisão de Saúde	2,30
Supervisor de Divisão Hospitalar	2,30
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde III	2,80
Assistente Técnico de Saúde III	2,80
Assistente Técnico de Vigilância Epidemiológica III	2,80
Assistente Técnico de Vigilância Sanitária III	2,80
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde	3,50
Diretor Técnico de Departamento de Saúde	4,00
Coordenador de Saúde	6,00

ANEXO IV

A QUE SE REFERE O INCISO VI DO ARTIGO 2º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 802, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

Lei nº 4.569/85

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	COEFICIENTE
Diretor de Serviço	1,00
Diretor Técnico de Serviço	1,60
Assistente Jurídico	2,80
Assistente Técnico	2,80
Diretor Ferroviário	4,00

ANEXO V
SUBANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 802,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

SECRETARIAS DE ESTADO	SISTEMA RETRIBUITORIO		ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DO SERV.PUBLICO		ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		CRIANCA,FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL		SAUDE		MEIO AMBIENTE		SEGURANCA PUBLICA		EDUCACAO		FAZENDA		TOTAL ESTADO	
DENOMINACAO DA CLASSE	E.V.	L.C	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES	CARGOS	FUNCOES
ARQUITETO I		540/88	2									1				1					2	2
ENGENHEIRO AGRONOMO I		540/88						54				8										62
ENGENHEIRO I		540/88	1					6				7		11		10					1	34
ASSISTENTE SOCIAL	UNIVERSITARIO	674/92						2														2
ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	UNIVERSITARIO	674/92						1		4		2										7
ASSISTENTE SOCIAL ENCARREGADO	UNIVERSITARIO	674/92								1		1										2
BIOLOGISTA	UNIVERSITARIO	674/92				1																1
BIOLOGISTA CHEFE	UNIVERSITARIO	674/92												1								1
BIOLOGISTA ENCARREGADO	UNIVERSITARIO	674/92										3										3
CIRURGIAO DENTISTA	UNIVERSITARIO	674/92								8						2						10
ENFERMEIRO	UNIVERSITARIO	674/92						1		1												2
ENFERMEIRO CHEFE	UNIVERSITARIO	674/92										9										9
ENFERMEIRO ENCARREGADO	UNIVERSITARIO	674/92										15										15
ENFERMEIRO REG SAUDE PUBLICA	UNIVERSITARIO	674/92										1										1
FARMACEUTICO	UNIVERSITARIO	674/92				2				1												3
FARMACEUTICO CHEFE	UNIVERSITARIO	674/92								1		7										8
FARMACEUTICO ENCARREGADO	UNIVERSITARIO	674/92										2										2
MEDICO	UNIVERSITARIO	674/92								5												5
MEDICO VETERINARIO	UNIVERSITARIO	674/92										2										2
MEDICO VETERINARIO CHEFE	UNIVERSITARIO	674/92										1										1
NUTRICIONISTA	UNIVERSITARIO	674/92				1																1
NUTRICIONISTA CHEFE	UNIVERSITARIO	674/92										3										3
NUTRICIONISTA ENCARREGADO	UNIVERSITARIO	674/92										4										4
PSICOLOGO	UNIVERSITARIO	674/92		2		5								2		6						15
PSICOLOGO ENCARREGADO	UNIVERSITARIO	674/92										1										1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	UNIVERSITARIO	674/92				13																13
AGENTE DE SAUDE	INTERMEDIARIO	674/92						1														1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INTERMEDIARIO	674/92						1		7						10						18
AUXILIAR TECNICO DE SAUDE	INTERMEDIARIO	674/92				7																7
CHEFE DE SECAO DE SAUDE	INTERMEDIARIO	674/92										2										2
DESINSETIZADOR	INTERMEDIARIO	674/92									51	4									51	4
ENCARREGADO DE SETOR DE SAUDE	INTERMEDIARIO	674/92								5												5
OPERADOR DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	INTERMEDIARIO	674/92								1												1
TECNICO DE APARELHOS PRECISAO	INTERMEDIARIO	674/92					1														1	
TECNICO DE LABORATORIO	INTERMEDIARIO	674/92		1				65						2		31						99
TECNICO DE RADIOLOGIA	INTERMEDIARIO	674/92				3										1						4
TECNICO QUIMICO	INTERMEDIARIO	674/92						9														9
VISITADOR SANITARIO	INTERMEDIARIO	674/92									83	834						10			83	844
AUXILIAR DE LABORATORIO	ELEMENTAR	674/92						22		2				2		24						50
AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	ELEMENTAR	674/92				3																3
FISCAL SANITARIO	ELEMENTAR	674/92							4												4	
ASCENSORISTA	ELEMENTAR	712/93		7						5		15				1		1		14		43
AUXILIAR AGROPECUARIO	ELEMENTAR	712/93	1					533			11	1									12	534
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELEMENTAR	712/93								25												25
AUXILIAR DE SERVICOS	ELEMENTAR	712/93		80	58	36	117	430	83	237		474		19		94		85		141	[illegible]	[illegible]

SEÇÃO I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil 4
Governo e Gestão Estratégica ... 4
Economia e Planejamento 5
Justiça e Defesa da Cidadania 6
Criança, Família e Bem-Estar Social 6
Emprego e Relações do Trabalho ..... —
Segurança Pública 7
Administração Penitenciária 7
Fazenda 8
Agricultura e Abastecimento 9
Educação 9
Saúde 15
Energia 26
Transportes 26
Administração e Modernização do Serviço Público 29
Cultura 30
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 30
Esportes e Turismo 30
Habitação 30
Meio Ambiente ..... —
Procuradoria Geral do Estado 30
Transportes Metropolitanos 30
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras 31
Universidade de São Paulo 31
Universidade Estadual de Campinas 34
Universidade Estadual Paulista 36
Ministério Público 36
Editais 38
Concursos 40
Diário dos Municípios 47
Partidos Políticos ..... —
Ministérios e Órgãos Federais .... —